PREFEITURA TUBARÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 SOBRE O TERMO DE FOMENTO N° 008/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS – APAE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

A **PREFEITURA DE TUBARÃO** inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR,** Prefeito Municipal, CPF nº [redacted]0 e a Fundação Municipal de Educação, através de sua Diretora-Presidente, a Sra. **MARLISE GISELA NUNES** de acordo com o Protocolo nº 57.822/2024, **Resolvem** modificar unilateralmente o 1° Aditivo ao Termo de Fomento n° 008/2024, que se regerá pelas legislações vigentes, consoante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a modificação unilateral do 1° Aditivo ao Termo de Fomento nº 008/2024, através de apostilamento, quanto a Cláusula Terceira, passando a vigorar com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO**
> Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária a saber:
> 3.3.50.00.00.1.500.1001.0214(4) Transferências a Instituições Privadas

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este termo tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Fomento originalmente estabelecido, não alteradas no presente instrumento.

Firma-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 26 de março de 2025.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARLISE GISELA NUNES
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Gerva Matiola
Secretário de Administração

Testemunhas: *1ª* _____

2ª _____